



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Obras – Providenciar estudos para a criação do “Cartão de Identificação QR para Crianças Autistas”, no formato de crachá de uso no pescoço, com o objetivo de promover mais segurança e cuidado às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, no sentido de que seja providenciado estudos para a criação do “Cartão de Identificação QR para Crianças Autistas”, no formato de crachá de uso no pescoço, com o objetivo de promover mais segurança e cuidado às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## JUSTIFICATIVA:

O cartão conterá um QR Code que, ao ser escaneado por qualquer câmera de celular, direcionará a um banco de dados seguro contendo informações essenciais da criança, tais como:

- Nome completo e data de nascimento;
- Nome e contatos dos responsáveis legais;
- Telefones de emergência;
- Informações sobre uso contínuo de medicamentos;
- Alergias ou restrições alimentares;
- Temperamento e orientações de abordagem (ex: hipersensibilidade sensorial, não verbalidade);
- Situação vacinal;
- Dados do plano de saúde (se houver);
- Outras informações relevantes para atendimento emergencial.

A proposta visa ampliar a proteção e a inclusão das crianças com TEA, especialmente em situações de emergência, extravio ou quando estiverem desacompanhadas de seus responsáveis. O crachá com QR Code facilita o acesso rápido e

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

**Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva**

**Poder Legislativo**

Página 2 de 2

seguro às informações mais importantes, sendo uma ferramenta útil para profissionais da saúde, segurança, educação e demais cidadãos que venham a interagir com a criança.

Sugere-se que o sistema seja voluntário, gratuito e acessível, com cadastro supervisionado pelos pais ou responsáveis legais e atualização periódica das informações.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

**Porto Real, 14 de abril de 2025**



**Luís Fernando da Silva**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

